



RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – COORDENAÇÃO PROFLETRAS-UFBA, de 17 de MAIO de 2019.

Determina quais documentos deverão ser entregues por volta do depósito do Trabalho Final de Conclusão, ALÉM daqueles exigidos pelos procedimentos e protocolos da Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Letras –UFBA (PROFLETRAS-UFBA).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (PROFLETRAS-UFBA), conforme aprovado em sessão colegiada, , usando das atribuições que lhe confere, e,

RESOLVE:

Art. 1º Todo mestrando(a) que defender deverá fazer o depósito do trabalho de conclusão de curso na data estipulada pela Secretaria de Curso.

§1º O depósito deverá seguir os protocolos e procedimentos exigidos pela Secretaria de Curso.

§2º Entre os documentos a serem entregues já exigidos pela Secretaria de Cursos para o devido depósito, deverão CONSTAR:

- I. Currículo Lattes atualizado, com registro tanto do trabalho defendido como da banca e do orientador.
- II. Cópia de documento comprobatório expedido pelo Comitê de Ética de que o trabalho foi aprovado pela Instância.

Art. 2º O não cumprimento do Art 1º impedirá o trâmite de solicitação do diploma pela Secretaria do Curso até a devida regularização.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 17 de maio de 2019.

Professor Dr. Julio Neves Pereira
Coordenador do Mestrado Profissional de Letras
PROFLETRAS/UFBA